

LEI Nº 763

DE 28 de Abril de 1.992.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE MELHORAMENTOS DO BAIRRO DE VILA SÃO JORGE E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

DORIVALDO LORIA JÚNIOR, Prefeito da Estância Balneária de Praia Grande, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal em sua Nona Sessão Ordinária, realizada em 15 de abril de 1.992, aprovou e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Sociedade Melhoramentos do Bairro de Vila São Jorge, registrada no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 60.015.591/0001-00.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.///

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, aos 28 de Abril de 1992 ano vigésimo sexto da emancipação.///



DORIVALDO LORIA JÚNIOR

PREFEITO



LAYDE RODRIGUES REIS DE LORIA

SECRETÁRIA DO GOVERNO

Registrada e Publicada na Secretaria
de administração, aos 28 de Abril de 1.992.///



LUCILDE COSTA DOMINGUES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

REGISTRADO EM LIVRO COMPETENTE E AFIXADO
NO QUADRO GERAL DE AVISOS DO PAÇO MUNICIPAL,
CONFORME ART.º 103 DA LEI Nº 081/90 (LEI ORGÂNICA
DA EST. BALN. DE PRAIA GRANDE) DURANTE 3 (TRÊS)
DIAS.

AFIXADO EM: 28/ abril / 1992

M^{te} Teodora S. Santos
SEAD - 23